



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 841 de 08 de Março de 2018



<http://www.barradocorda.ma.gov.br/>

Quarta-feira, 02 de Junho de 2021

Ano I | Edição nº 43

Página 1 de 6

Sumário

Secretaria Municipal de Gabinete	2
DECRETO Nº34, DE 02 DE JUNHO DE 2021	2
Comissão Permanente de Licitações	5
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE LICITAÇÃO	5
AVISO DE LICITAÇÃO	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Barra do Corda - MA, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.barradocorda.ma.gov.br/> lei municipal nº 841 de 08 de Março de 2018.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 34, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre novas medidas de combate ao COVID-19, revoga parcialmente o Decreto Municipal nº 32, de 21 de Maio de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício, **ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO**, do Município de Barra do Corda/MA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que desde a data de 21 de maio de 2021, o Município se encontra com todos os leitos do Centro de Tratamento de COVID (CTC) ocupados, sendo os pacientes remanejados para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), bem como para outros municípios;

CONSIDERANDO a recomendação SIMP 000578-281/2020 da 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda – MA, na data de 20 de maio de 2021, que recomenda ao Município a adoção de medidas restritivas mais duras, sob pena de ação civil pública.

DECRETA:

Art. 1º. Permanece obrigatório o recolhimento domiciliar até o dia 06 de junho de 2021.

Parágrafo único: O horário do recolhimento domiciliar continuará da seguinte forma:

I - Segunda a domingo: Das **21h00min às 05h00min.**

Art. 2º. Fica Proibido o funcionamento de TODA A ATIVIDADE COMERCIAL NÃO ESSENCIAL, NOS DIAS 03, 04, 05, E 06 DE JUNHO DE 2021.

Art. 3º. Consideram-se atividades essenciais:

- I – Obras de Construção civil e indústrias que precisam funcionar 24 horas;
- II – Cadeia da saúde humana permitindo atendimento integral, ambulatorial, hospitalar, laboratorial e odontológico;
- III – Consultórios e serviços veterinários;
- IV – Mercarias, mercadinhos, mercados, supermercados, hipermercados, frutarias, padarias e açougues;
- V – Farmácias e drogarias;
- VI – Postos revendedores de combustíveis, distribuidoras de gás, oficinas mecânicas e borracharias;
- VII – Hotéis, com atendimento exclusivo dos hóspedes;

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA GABINETE DO PREFEITO

- VIII – Transportadoras;
- IX – Serviços de segurança e vigilância;
- X – Bancos, serviços financeiros e lotéricas;
- XI – Serviços de telecomunicação, processamento de dados e **imprensa**;
- XII – Transportes de passageiros;
- XIII- Serviços Funerários;
- XIV – Escritórios de Advocacia e Contabilidade.
- XV- Atividades Religiosas;
- XVI- Restaurantes, lanchonetes, pizzarias, sorveterias e hamburguerias, e congêneres.

§1º Nos estabelecimentos e atividades em funcionamento onde é permitido o atendimento presencial é obrigatório o controle do fluxo de pessoas, de modo a impedir aglomerações.

§2º Uso obrigatório de máscaras continua vigente, como definido no Decreto Municipal nº 07 de 2021, sendo também determinado que no caso de pessoas transitando sem o uso de máscaras responderão pelas penalidades do crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal e pelo crime de epidemia previsto no art. 267 do Código Penal.

§3º As atividades acima elencadas que poderão funcionar presencialmente, deverão obedecer a capacidade de 50% (cinquenta por cento) de sua lotação, com distanciamento social mínimo de 1,5m (um metro e meio).

Art. 4º. Permanece proibido em todo o Município de Barra do Corda, a realização de festas ou eventos festivos, em ambientes abertos ou fechados, inclusive nas chácaras, bem como a utilização de paredão de som, promovidos por entes públicos e privados até o dia 06 de Junho de 2021.

Parágrafo único. As equipes fiscalizadoras continuarão realizando abordagens nas chácaras, que estejam descumprindo as medidas impostas nesse decreto, uma vez que as áreas de preservação permanente das margens dos rios são consideradas áreas de domínio público e não particulares.

Art. 5º. Permanece a suspensão de todas as atividades educacionais, tanto da rede pública como da rede privada de todos os níveis de ensino, podendo, entretanto, ser realizada de forma remota.

Parágrafo único. Fica proibido o funcionamento da creche e berçários NOS DIAS 03, 04, 05, E 06 DE JUNHO DE 2021.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO


Art. 6º. Permanece a proibição de funcionamento dos bares e venda de qualquer tipo de bebida alcoólica. REITERA-SE A PROIBIÇÃO DE VENDA DE QUALQUER TIPO DE BEBIDA ALCOÓLICA, INCLUSIVE POR MODALIDADE DELIVERY, OU RETIRADA EM BALCÃO NOS DIAS 03, 04, 05, E 06 DE JUNHO DE 2021.

Art. 7º. Fica determinado o ponto facultativo no dia 04 de junho de 2021 no serviço público municipal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário do Decreto Municipal nº. 32, de 20 de Maio de 2021, bem como o Decreto nº. 33, de 24 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, E Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, 02 DE JUNHO DE
2021.


Antônio Marcos Amorim Araújo

Prefeito em exercício do Município de Barra do Corda – MA

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021 – PMBC/MA.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS
PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021

A Comissão Permanente de licitação do município de Barra do Corda - MA, após o prazo recursal em cumprimento ao artigo 109, alínea "a", da Lei 8.666/93 da TP 02/2021, que tem como objeto **Contratação de empresa para reforma da Unidades Escolar Deputado Galeno Alexandre, no município de barra de Corda - MA**, informa que não houve manifestação de recurso e convoca as empresas habilitadas para dar prosseguimento ao certame com abertura da proposta de preço que será realizada no dia 08 de junho as 15h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA.

Barra do Corda – MA, 02 de junho de 2021.
Publique-se.
Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPRENSA OFICIAL

Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2021 – PMBC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de recapeamento e tapa buracos no município de Barra do Corda-MA.** A abertura ocorrerá dia 16 de junho às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA. Barra do Corda – MA, 02 de junho de 2021.
Publique-se.
Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do município

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17